



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 984/2021 (Base)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Jaguarão/RS, sito à Avenida 27 de janeiro, nº 422, bairro Centro, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS (Medicamentos para a Farmácia Popular)**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 28/04/2021, e publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº **011/2021**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 007/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo e/ ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br (Ata Final).

Fornecedor	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl.Uni.
GRAMS & GRAMS LTDA	1	MESALAZINA, 800MG COMPRIMIDO	CP	800,0	1,64
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	BUPROPRIONA CLORIDRATO, 150MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0	0,36
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	3	FLUTICASONA ASSOC. VILANTEROL 100MCG/DOSE+25MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO FRASCO 30DOSES	FR	20,0	119,74
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4	QUETIAPINA, FUMARATO 100MG COMPRIMIDO	CP	3.000,0	0,44
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	DABIGRATANA ETEXILATO, 150MG – COMPRIMIDO	CP	4.000,0	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	6	DUTASTERIDA, ASSOC A TANSULOSINA, 0.5MG+0,4MG COMPRIMIDO/CAPSULA	CP	2.000,0	2,90
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	DABIGRATANA, ETEXILATO 110MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	2.000,0	4,00
MEDILAR IMP. DIST, DE PROD. MED. HOSP.	8	DIOSMINA ASSOC. A HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	2.000,0	0,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	500,0	0,18
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	10	METFORMINA ASSOC. A VILDAGLIPTINA 850MG+50MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.000,0	2,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.200,0	0,21
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	PREGABALINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	2.500,0	0,55
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	13	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.000,0	0,36
MEDILAR IMP. DIST, DE PROD. MED. HOSP.	14	Citalopram 20mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.000,0	0,16
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15	Duloxetina 60mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	500,0	2,30
GRAMS & GRAMS LTDA	16	Donepezila + Memantina 10/15 mg comprimidos/capsulas	CP	500,0	5,39
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	17	Acido acetilsalicílico 100mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	350.000, 0	0,05
GRAMS & GRAMS LTDA	18	Alprazolam 0,25mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	800,0	0,09
GRAMS & GRAMS LTDA	19	Midazolam 15mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	800,0	1,41
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	20	Divalproato de sódio 250mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.500,0	0,74
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD	21	Gabapentina 300mg comprimidos/capsula	CP	500,0	0,45
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22	Pregabalina 150mg comprimidos/capsula	CP	3.000,0	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	23	Brimonidina, tartarato 2mg/ml frasco 5ml solução oftálmica	FR	15,0	8,21
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24	Dorzolamida, cloridrato solução oftálmica 2% frasco de 5ml	FR	15,0	25,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25	Apixabana 5mg comprimidos/capsula	CP	2.000,0	3,85
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	26	Rivaroxabana 20mg comprimidos/capsula	CP	1.500,0	7,48
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.	27	Memantina 10mg comprimidos/capsula	CP	500,0	0,24
GRAMS & GRAMS LTDA	28	Solifenacina, succinato 10mg comprimidos/capsula	CP	800,0	2,78
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29	Tiotropio, brometo 2,5mcg/dose frasco c/ 60 doses solução para inalação	FR	100,0	279,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30	Escitalopram 20mg comprimido/capsula	CP	800,0	0,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	Azatioprina 50mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	1,26
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32	Deflazacorte 30mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	3,11
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	33	Hidralazina 25mg cloridrato comprimidos/capsulas	CP	800,0	0,27
GRAMS & GRAMS LTDA	34	Ramipril assoc. a hidroclorotiazida 5mg + 12,5mg comprimidos/capsulas	CP	800,0	1,54
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral frasco de 100mL com seringa dosadora	FR	80,0	41,61
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	36	Mirtazapina 30mg em comprimidos orodispersíveis	CP	800,0	0,82
GRAMS & GRAMS LTDA	37	Clobazam 10mg comprimidos/capsulas	CP	1.200,0	0,50
GRAMS & GRAMS LTDA	38	Oxcarbazepina 300mg comprimidos/capsulas	CP	1.200,0	0,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39	Sertralina, cloridrato 100mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	0,28
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40	Duloxetina 30mg comprimidos/capsulas	CP	800,0	1,40
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42	Flunitrazepam 1mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,56
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	43	Salmeterol assoc. Fluticasona 25+125mcg/dose spray para inalação frasco com 60doses	FR	30,0	104,70
GRAMS & GRAMS LTDA	44	Escitalopram 10mg comprimido/capsula	CP	1.200,0	0,31
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45	Paroxetina 20mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,23
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46	Brinzolamida assoc. Timolol, maleato 10mg + 6,8mg (equivalente a 5mg de timolol base) /ml suspensão oftálmica frasco 6ml	FR	15,0	74,80
GRAMS & GRAMS LTDA	47	Citrato de cálcio assoc. a colecalciferol (vitamina D) 250mcg + 2,5mcg comprimidos/capsula	CP	800,0	1,97
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48	Beclometasonadipropionato assoc. a formoterol, fumarato 100mcg + 6mcg/dose frasco com 60doses refil	FR	15,0	130,00
GRAMS & GRAMS LTDA	49	Glicosamina assoc. a condroitina 500/400mg comprimidos/capsula	CP	400,0	1,55
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50	Tiotropio, brometo assoc. a Oldaterol 2,5mcg + 2,5mcg/dose solução para inalação, frasco com 60doses	FR	30,0	242,00
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51	Venlafaxina, cloridrato 150mg comprimido/capsula	CP	800,0	1,33
GRAMS & GRAMS LTDA	52	Tadalafila 5mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,31
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	53	Desvenlafaxina, succinato 100mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,90
GRAMS & GRAMS LTDA	54	Carbamazepina 200mg comprimido/capsula	CP	1.200,0	0,30
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	55	Ciclosporina 100mg/ml solução oral frasco 50mL	FR	15,0	197,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

GRAMS & GRAMS LTDA	56	Sitagliptina , fostafo 100mg comprimido/capsula	CP	800,0	7,47
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	57	Valsartana associado a Sacubitril 103/97mg comprimido/capsula	CP	1.600,0	4,09
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	59	Rivastigmina 9mg equivalente a 4,6mg/dia – adesivo transdérmico unidade.	UN	450,0	11,32
GRAMS & GRAMS LTDA	60	Leflunomida 20mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	13,99
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61	Empagliflozina 10mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	6,50
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	62	Sonda de Alívio n 16 unidade	UN	1.080,0	2,80
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	63	Protetor solar tipo proteção UVA/UVB fator 60 loção cremosa frasco 120mL/100mL	FR	15,0	17,78
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	64	Levodopaassocbenserazida 200+50mg comprimidos	CP	30.000,0	1,87
GRAMS & GRAMS LTDA	65	Ibandronato de sódio, equivalente a acidoibandronico 150mg comprimidos/capsula	CP	45,0	40,99
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	67	Valsartana, assoc. Hidroclorotiazida 320/12,5mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	450,0	2,05
GRAMS & GRAMS LTDA	68	Anlodipino, besilato assoc. a valsartana 10/320mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	450,0	3,39
GRAMS & GRAMS LTDA	69	Calcitriol, 0,25 mcg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	360,0	2,03
GRAMS & GRAMS LTDA	70	BUDESONIDA 64MCG suspensão spray frasco com 60doses	FR	15,0	19,99
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	71	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.600,0	0,26
GRAMS & GRAMS LTDA	72	FORMOTEROL FUMARATO ASSOC. A BUDESONIDA 12/400MCG CAPSULA INALANTE SEM FRASCO INALADOR CX C/ 60DOSES	CX	60,0	103,69
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	73	TANSULOSONA 0,4MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	1.200,0	0,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	74	FAMPRIDINA, 10MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	900,0	21,36
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	75	Cinarizina 75 mg comprimidos/ cápsulas	CP	15.000,0	0,27
GRAMS & GRAMS LTDA	76	Cilostazol 100 mg comprimidos/ cápsulas	CP	70.000,0	0,41
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	77	Clonazepam 0,5 mg comprimidos/ cápsulas	CP	50.000,0	0,07
GRAMS & GRAMS LTDA	78	Polimixina B, assoc a Neomicina e Dexametasona 6000ui + 3,5mg + 1mg/ml – suspensão oftálmica frasco 5mL	FR	15,0	14,99
GRAMS & GRAMS LTDA	79	Ciprofloxacino, cloridrato, assoc. a dexametasona 3,5mg + 1mg/ml suspensão oftálmica frasco de 5mL	FR	15,0	12,66
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80	Nebivolol 5mg comprimidos/capsulas	CP	500,0	0,60
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	82	Valsartana assoc. a Sacubitril 51/49mg comprimido/capsula	CP	2.500,0	4,09
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT LTDA	83	Valsartana associado a Sacubitril 26/24mg comprimido/capsula	CP	1.600,0	4,09
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	84	Tramadol 100mg comprimido/capsula	CP	1.000,0	4,84
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85	Ciprofibrato 100mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,25
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86	Dapagliflozina 10mg comprimido/capsula	CP	400,0	4,40
GRAMS & GRAMS LTDA	87	Quetiapina 50mg comprimido/capsula de liberação prolongada	CP	400,0	2,99
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	88	Metformina, cloridrato assoc. a Dapaglifozina 1000mg + 10mg comprimido/capsula de ação prolongada	CP	500,0	5,15
GRAMS & GRAMS LTDA	89	Alogliptina 25mg comprimido/capsula	CP	500,0	2,89
MEDILAR IMP. DIST, DE PROD. MED. HOSP.	90	Doxazosina, mesilato 4mg comprimidos/capsula	CP	500,0	0,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	91	Indacaterol maleato, assoc. Glicopirronio, 110mcg + 50mcg, pó para inalação frasco com 30 cápsulas + inalador	FR	20,0	220,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92	Quetiapina 200mg comprimido/capsula	CP	500,0	0,90
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	93	Topiramato 100mg comprimido/capsula	CP	1.800,0	0,31
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	94	Olanzapina 5mg comprimido/capsula	CP	1.500,0	0,39
GRAMS & GRAMS LTDA	95	Metotrexato 2,5mg comprimido/capsula	CP	400,0	0,85
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	96	Acidovalproico 300mg – liberação entérica comprimidos/capsulas	CP	1.600,0	0,75
GRAMS & GRAMS LTDA	97	Dutasterida 0,5mg comprimidos/capsulas	CP	400,0	2,24
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	98	Esomeprazol 40mg comprimidos/capsula	CP	800,0	1,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99	Levotiroxina 50 mcg comprimidos/ cápsulas	CP	50.000,0	0,08
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	Levotiroxina 100 mcg comprimidos/cápsulas	CP	50.000,0	0,08
MEDILAR IMP. DIST, DE PROD. MED. HOSP.	101	Ácido valproico 250 mg comprimidos/ cápsulas	CP	50.000,0	0,19
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	102	Fenobarbital 100 mg comprimidos/ cápsulas	CP	50.000,0	0,20
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	103	Sulfato ferroso 109 mg de ferro (40 mg de ferro elementar) comprimidos/ cápsulas	CP	50.000,0	0,04
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	104	Lidocaína cloridrato geléia 20mg/g frasco de 30g	FR	150,0	2,49
GRAMS & GRAMS LTDA	105	VALSARTNA, CLORIDRATO 320MG COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	500,0	1,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	106	Levodopaassocbenserazida 200+50mg capsulas de liberação controlada – modificada	CAP	2.000,0	1,93
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	107	Bromapida 10mg COMPRIMIDOS/CAPSULAS	CP	800,0	0,18
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	108	Clonazepam 0,25 mg/ml solução oral frasco 20ml	FR	600,0	1,49
Total					376.681,55

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP) - Secretaria Requisitante - por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no Almoarifado da Farmácia municipal de Jaguarão, sito a Rua Venâncio Aires, 1079, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, Telefone (53) 3261-3888 nos dias e horários, determinados pelo Órgão Participante – Secretaria Requisitante;

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até três dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

7. PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Pela inexecução contratual:

a) Cancelamento do preço registrado.

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.2.1 - As multas apuradas conforme determinação constante do subitem anterior deverão ser, obrigatoriamente, retidas pela Fazenda Municipal quando do pagamento pelo Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

7.2.3 - Quando a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2.4 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.2.5 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.2.6 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

8.6 - Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designa a servidora Kimberli Peixoto Soares, conforme Portaria n.º 787/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados?

9. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem serviços, ou ainda, pela Administração quando a comprometente empresa fornecedora:

a.1) Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

a.2) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

a.3) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

a.4) Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;

a.5) Por razão de interesse público, devidamente motivado;

a.6) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 07;

a.7) - Por requerimento do detentor da Ata de Registro de Preços, mediante deferimento da Administração frente à comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

b) - Será assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Jaguarão/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG Prefeito Municipal Sr. **FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, abaixo assinado, e pelas empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, situada na rua Francisco Ferdinando Losina, n.º 229, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-168, na cidade de Erechim/RS, e-mail licitacoes@3med.com.br, neste ato representado pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, Sócio Administrador, portador do RG 1082838168/SJS/II/RS e CPF n.º 012.562.530-81; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul/SC, e-mail altermed@altermed.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, Procurador, portador do RG n.º 3.242.195/SSP/SC e do CPF/MF n.º 015.886.939-70; **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 38.329.458/0001-61, com sede na rua Antônio Virgilio Busnello, n.º 237, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-056, na cidade de Erechim/RS, e-mail biomed.medicamentos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Cátia Manoela Gasparetto, portadora do RG n.º 1067807551/SSP/RS e CPF n.º 926.239.210-91; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.782.733/003-00, com sede na Rua dos Cisnes, n.º 235, Bairro Pedra Branca, CEP 88.137-300, na cidade de Palhoça/RS, e-mail ciamed@ciamedrs.com.br, neste ato representado pelo Sr (a) Renata Casagrande Galiotto, brasileira, casada, maior, sócia-gerente, portador (a) do RG n.º 8043627945/SSP/RS e do CPF/MF n.º 488.351.100-68; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560, na cidade de Encantado/RS, Bairro Santo Antônio, CEP 95.960-000, neste ato representado pelo Sr (a) Renata Casagrande Galiotto, brasileira, casada, maior, sócia-gerente, portador (a) do RG n.º 8043627945/SSP/RS e do CPF/MF n.º 488.351.100-68; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, n.º 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, na cidade de Pato Branco/PR, e-mail faturamento@dimeva.com.br, neste ato representado pela Sra. Franciel Tiago Izycki, portadora do RG n.º 6088774631 e CPF n.º 011.501.310-55; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, n.º 59, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, na cidade de Pato Branco/PR, e-mail licitacao@ffmed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF n.º 046.973.639-90 e CNH n.º 04037299505; **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.034.906/0001-58, com sede a Rua Machado de Assis, n.º 1237, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-066, a cidade de Erechim, e-mail flymedrs@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Ivo Capitania Júnior, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n.º 2068390315/SJS/RS e CPF n.º 026.104.320-03; **GRAMS & GRAMS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, n.º 361, Bairro Centro, CEP: 85.505-050, na cidade Pato Branco/PR, e-mail medigram@medigram.com.br, neste ato representado pela Sra. Ingrid Ruth Hegele, portadora do RG n.º 1.580.701-6 e CPF n.º 240.674.909-68; **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 287, Bairro Centro, CEP: 99.940-000, na cidade de Ibiaçá/RS, e-mail kfmedatendimento@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Karina Bizotto, sócia gerente, portadora do RG 4085043422 e CPF n.º 013.027.200-07; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade Vera Cruz/RS, e-mail yuri@mcwdistribuidora.com.br, Guido Adão Lambert, portador do RG 2019095583/SSP/RS e CPF n.º 218.793.970-72; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23, com sede na rua Norberto Otto Wild, n.º 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade Vera Cruz/RS, e-mail licitaamedlive@medlive.com.br, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, portador do RG: 411.015.210-7 e CPF: 031.237.800-90; **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

CNPJ n.º 04.307.650/0012-98, com sede na rua Tancredo Neves, n.º 337, Bairro São Diogo I, CEP: 29.163-267, na cidade de Serra/ES, e-mail licitações@oncoprod.com.br, neste ato representado pela Sra. Mariana Lucci de Oliveira, Coordenadora de Licitações, portadora do RG n.º 28.797.194-6 e CPF n.º 269.059.828-06; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, com sede na rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, na cidade de Curitiba/PR, e-mail licitacao1@promefarma.com.br, neste ato representado pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, Gerente Comercial, portadora do RG n.º 3.104.120-1/SSP/PR e CPF n.º 457.063.879-15; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 06.106.005/0001-80, com sede Av. Paul Harris, n.º 100, Bairro Centro, CEP: 96.810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, e-mail licitacoes@stockmed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Milton Júnior Mainardi, Sócio Diretor Executivo, portador do RG n.º 1065397638 e CPF n.º 007.945.350-38.

Jaguarão, 21 de maio de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunha

Testemunha

JAD

Esta Ata foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico